

Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1534, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482542

A **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FARMACIA EXTRA FARMA, AV 1 DE DEZEMBRO, N.240, MARCO, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 08 / 2012

- ☐ **EMPRESA:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
- ☐ **NOME FANTASIA:** FARMACIA PAGUE MENOS
- ☐ **ENDEREÇO:** QD SETE FL.32, S/N
- ☐ **BAIRRO:** NOVA MARABÁ
- ☐ **CIDADE / UF:** MARABÁ-PA
- ☐ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ELISMAR DE CASTRO MARQUES CRF PA 3026

Alex Oselu Owiti

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482548

PORTARIA Nº 1533, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

A **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter

complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FARMACIA EXTRA FARMA, AV 1 DE DEZEMBRO, N.240, MARCO, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 07 / 2012

- ☐ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
- ☐ **NOME FANTASIA:** FARMACIA EXTRA FARMA
- ☐ **ENDEREÇO:** AV 1 DE DEZEMBRO, N.240
- ☐ **BAIRRO:** MARCO
- ☐ **CIDADE / UF:** BELÉM-PA
- ☐ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** SIRLENE MELO DA SILVA CRF PA/AP 2699

Alex Oselu Owiti

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482677

Dispensa: 7/2013

Data: 29/01/2013

Valor: 23,400.00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (STENT FARMACOLÓGICO)

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

Data de Ratificação: 23/01/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Tecsaúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Endereço: Tv D Romualdo Coelho, Bairro: Umarizal, 169

CEP. 66055-190 - Belém/PA

Telefone: 9132246313

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482687

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o pleito da Secretaria Municipal Saúde de Tucuruí que solicita prorrogar para as competência outubro, novembro e dezembro de 2012, a transferência de recursos extraordinários da reserva técnica sob Gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de

serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde, através da Resolução CIB nº 132 de 24 de maio de 2012.

- **Considerando** a deliberação "ad referendum" Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de transferência recursos financeiros, nas competências outubro, novembro e dezembro de 2012, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensais, retirados da Reserva Técnica do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de novembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482688

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o pleito da Secretaria Municipal Saúde de Tucuruí que solicita prorrogar para as competência outubro, novembro e dezembro de 2012, a transferência de recursos extraordinários da reserva técnica sob Gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde, através da Resolução CIB nº 132 de 24 de maio de 2012.

- **Considerando** a deliberação "ad referendum" Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de transferência recursos financeiros, nas competências outubro, novembro e dezembro de 2012, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensais, retirados da Reserva Técnica do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de novembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482437

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 7 / 2013

Objeto: Aquisição Material Permanente (Mesa de Parto), para atender a solicitação da Unidade Mista de José Homobono no Município de Palestina do Pará

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: Horário de Brasília/DF

Responsável pelo certame: ROSIVEL NUNES FERREIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 15/02/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10302131226100000 449052 0103000000 Estadual

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR